



EDITAL DE CONTRATAÇÃO – 04/2026

Segundo Edital de Retificação

Projeto 655-Caminhos para aprimorar a Governança e a Transparência da Política para a População em Situação de rua em Porto Alegre: Um Estudo sobre os Sujeitos, as Ações do Poder Público e da Sociedade Civil.

1.1.

Onde se lê:

12. Seleção e classificação de candidatos:	A seleção será composta pela análise técnica documental comprobatória dos Requisitos de Qualificação, que somente analisará os documentos apresentados pelo candidato, de acordo com o discriminado no item 3 deste edital <u>e entrevista</u>. 1. Não serão aceitos outros documentos além dos indicados neste edital. a) A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos. b) Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final, limitado ao número de vagas. c) A pontuação do candidato será calculada com base na Grade de disponibilidade de horário constante na ficha de inscrição. Cada turno de disponibilidade em determinado dia da semana corresponde a 3 pontos, sendo 54 pontos a pontuação máxima possível neste quesito. d) Entrevista, na qual será avaliada a capacidade de o candidato Realizar os primeiros contatos (9 pontos); Incentivar a participação da população em situação de rua (12 pontos); Mediar conflitos, moderar encontros e dirimir as tensões(12 pontos); Ajudar equipes a adotar práticas ágeis (7 pontos); Apoiar a melhoria contínua da coleta de dados (6 pontos); Realizar buscas ativas nas ruas, abordando as pessoas com respeito, escuta ativa e empatia (10 pontos), totalizando a entrevista 56 pontos possíveis. 2. Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato mais idoso e persistindo, será considerado a ordem cronológica crescente de submissão da inscrição.
---	--

Leia-se:

12. Seleção e classificação de candidatos:	A seleção será composta pela análise técnica documental comprobatória dos Requisitos de Qualificação, que somente analisará os documentos apresentados pelo candidato, de acordo com o discriminado no item 3 deste edital e entrevista. 1. Não serão aceitos outros documentos além dos indicados neste edital. a) A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total do percentual obtido. b) Será considerado selecionado o candidato que obtiver o maior percentual obtido, limitado ao número de vagas. c) O percentual de cada candidato será calculado com base nos critérios de classificação abaixo: • Entrevista: será considerada a capacidade de: incentivar a participação da população em situação de rua; de realizar, juntamente com a equipe de campo, buscas ativas nas ruas, abordando as pessoas com respeito, escuta ativa e empatia e as motivando para responder a pesquisa; de cumprimento dos horários dos turnos da pesquisa acordados junto à coordenação de campo, bem como executar os roteiros de trabalho de campo e as atividades da pesquisa que se fizerem necessárias, sob a coordenação do supervisor(a) de campo; de apoiar a melhoria contínua da coleta de dados; (60%). • Disponibilidade: Disponibilidade de tempo para dedicação à pesquisa, em turnos variados. (40%) 2. Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato mais idoso e persistindo, será considerado a ordem cronológica crescente de submissão da inscrição.
---	--